



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

026

Ao Plenário
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº 09/2026
DE 03/07/26
ÀS 15:50 HORAS

Autor: COMISSÃO INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

EMENDA SUBSTITUTIVA, ao Projeto de Lei Complementar nº 8/2026 que Adita a Lei Complementar nº 200, de 27 de julho de 2018 e “Dispõe sobre o Plano de gestão e Desenvolvimento da paisagem do Vale dos Vinhedos (PLAN-VALE) dos Municípios de Bento Gonçalves, Garibaldi e Monte Belo do Sul e dá outras providências”.

Art 1º O § 1º do artigo 76 do Projeto de Lei Complementar nº 8/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º As edificações previstas nos Condomínios Vitivinícolas deverão estar vinculadas a fração mínima de 10.000m² (dez mil metros quadrados) por unidade”.

Art 2º O inciso I do § 2º do artigo 76 do Projeto de Lei Complementar nº 8/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º....

“I – a área máxima admitida para a implantação de cada condomínio será de 12 (doze) hectares, de modo a evitar a concentração excessiva de unidades e a consequente ameaça à matriz produtiva vitivinícola”;



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

03/6

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

Vereador THIAGO ISRAEL FABRIS - Progressista
Presidente Comissão Infraestrutura desenvolvimento e Bem-estar Social

Vereador JOEL BOLSONARO
PL

SEM ASSINATURA

Vereador MOISÉS SCUSSEL
MDB

Vereador SIDINEI DA SILVA
PSDB

Vereador Volmar Giordani
Republicanos

Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI
Progressista